

PROJETO DE LEI N. 0004/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Ceder Bem Móvel, por meio de Termo de Cessão de Uso, à Associação dos Agricultores de Alto Dona Luiza e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de um equipamento agrícola: Escarificador cadastrado no patrimônio municipal, sob o nº 5789, à Associação dos Agricultores de Alto Dona Luiza, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 02.613.619/0001-05, com sede na Estrada Geral Alto Dona Luiza, s/nº, Bairro/Alto Dona Luiza, no município de Atalanta-SC.

Parágrafo único. O bem móvel descrito no caput deste artigo será cedido pelo prazo de 20 (vinte anos), contados a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prolongado por períodos seguintes.

Art. 2º - O termo de cessão de uso, que faz parte integrante da presente Lei, será firmado pelo Município de Atalanta e a Associação citada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº [1095](#)/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta-SC, 11 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO VOLNEI SENS
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ATALANTA E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO RIBEIRÃO MATILDE - ARIME.

O MUNICÍPIO DE ATALANTA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.616/0001-09, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1030 - Centro, CEP - 88410-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor CLAUDIO VOLNEI SENS, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5.748.442, CPF sob o nº 026.989.979-07, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE ALTO DONA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.613.619/0001-05, com sede Estrada Alto dona Luiza, s/nº , Atalanta/SC, CEP: 88410-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. OSNI SIEVES CPF nº , doravante denominada de ASSOCIAÇÃO, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Termo é a cessão, por parte do MUNICÍPIO para a ASSOCIAÇÃO, do bem descrito: Escarificador, Patrimônio n. 5789.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM A ASSOCIAÇÃO assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DO BEM Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, o MUNICÍPIO disponibilizará à ASSOCIAÇÃO, o bem em questão, que será utilizado para desenvolvimento e apoio da agricultura da associação de maneira geral, bem assim na execução de programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento agropecuário da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO A presente Cessão de Uso é gratuita, sendo que a ASSOCIAÇÃO se obriga a arcar com qualquer despesa com a manutenção, conservação, multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre o bem objeto deste termo, bem como mate-lo abastecido.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS A ASSOCIAÇÃO compromete-se em recuperar, o bem ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como se responsabiliza pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cessão de Uso é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do presente, podendo ser prolongado por períodos seguintes, através de Termo Aditivo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO TERMO O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga-SC, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Atalanta-Santa Catarina, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO

1 – TESTEMUNHA

2 – TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: